DECRETO Nº 1.941 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, conforme tabela abaixo, no âmbito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, o Calendário de Feriados (Nacional, Estadual e Municipal), e de pontos facultativos para o exercício de 2024 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal,

Data	Dia da Sem.	Evento	Tipo de feriado
01/jan	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25/jan	Quinta-feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
12/fev	Segunda-feira	Antecede o Carnaval	Ponto Facultativo
13/fev	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
29/mar	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
31/mar	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21/abr	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
01/maio	Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/maio	Quinta-feira	Corpos Christi	Ponto Facultativo
24/jun	Segunda-feira	São João	Feriado Municipal
17/jul	Quarta-feira	Fundação do Município	Feriado Municipal
07/set	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
24/set	Terça-feira	Padroeira Nossa Srª das Mercês	Feriado Municipal
12/out	Sábado	Dia de Nossa Srª Aparecida	Feriado Nacional
28/out	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Lei Municipal
02/nov	Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
20/nov	Quarta-feira	Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional (Lei 14.759/2023)
15/nov	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/dez	Quarta-feira	Dia de Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, funerário, vigilância ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 1.940 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito